

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 421/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - 1 (um) Conselheiro escolhido pelos membros da Comissão de Tecnologia da Informação do CNJ, que o coordenará;

.....

Art. 5º

.....

III - propor normas regulamentadoras do sistema à Comissão de Tecnologia da Informação do CNJ; e

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 456, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 46/2021, que designa membros do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI nº 05849/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Presidência nº 46/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 457, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.